



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Sigla: IFPI

Código: 1820

CNPJ: 10.806.496/0001-49

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

www.ifpi.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<http://libra.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: DIEGO MENDES PINHEIRO COSTA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

56 cursos da IES

2 cursos participantes do Sisu

54 cursos não participantes

2.185 vagas autorizadas no e-MEC

80 vagas ofertadas no Sisu

38 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

2 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

40 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1075610 - Campus Paulistana do Instituto Federal do Piauí (Paulistana, PI)

Rodovia BR 407, S/N - Centro - Paulistana -PI 64750-000 - 89 3487-2701

1483787 - ADMINISTRAÇÃO							
Código: 1483787				Prova do Enem		Peso	Nota mínima
Grau: Bacharelado				Redação		2,00	0,01
Turno: Noturno				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00
Periodicidade: Semestral				Ciências Humanas e suas Tecnologias		2,50	0,00
Integralização: 9				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	0,00
Vagas autorizadas: 40				Matemática e suas Tecnologias		2,50	0,00
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.				Média mínima no Enem		-	0,01
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V2277
19	2	7	2	7	1	1	1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FD589A1902EE59C871886AB1A44F6CC1E2FCB1B1

Nº do protocolo: UU2TZCI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 150523 - Campus Teresina Zona Sul (Teresina, PI)

Av. Pedro Freitas, 1020 - São Pedro - Teresina - PI 64018-000 - 86 3131-4802

1483806 - ENGENHARIA CIVIL									
Código: 1483806 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		2,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		3,00	0,00
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	0,00
						Matemática e suas Tecnologias		3,00	0,00
						Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V2277		
19	2	7	2	7	1	1	1		
Informações adicionais:									
Não informado.									

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1075610 - Campus Paulistana do Instituto Federal do Piauí(Paulistana, PI)								
1483787 - ADMINISTRAÇÃO								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V2277	Total
19	2	7	2	7	1	1	1	40
Total do Local de Oferta: 1075610 - Campus Paulistana do Instituto Federal do Piauí(Paulistana, PI)								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V2277	Total
19	2	7	2	7	1	1	1	40
Local de Oferta: 150523 - Campus Teresina Zona Sul(Teresina, PI)								
1483806 - ENGENHARIA CIVIL								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V2277	Total
19	2	7	2	7	1	1	1	40
Total do Local de Oferta: Campus Teresina Zona Sul(Teresina, PI)								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V2277	Total
19	2	7	2	7	1	1	1	40
Total da IES (IFPI) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V2277	Total
38	4	14	4	14	2	2	2	80

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FD589A1902EE59C871886AB1A44F6CC1E2FCB1B1

Nº do protocolo: UU2TZCI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V2277: Candidatos Candidato (s) com deficiência

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1037851 - Campus Teresina Central (Teresina, PI)

Praça da Liberdade, 1597 - Centro - Teresina -PI 64000-040 - 86 3131-1443

86804 - ALIMENTOS			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
62638 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
63045 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
114228 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
63055 - FÍSICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
48343 - GEOPROCESSAMENTO			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
86806 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
63070 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
63062 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
63059 - QUÍMICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
84372 - RADIOLOGIA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
48345 - SECRETARIADO			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 146433 - Campus Angical do Instituto Federal do Piauí (Angical do Piauí, PI)

Rua Nascimento, 746 - Centro - Angical do Piauí -PI 64410-000 - 86 3298-1444

1376006 - ADMINISTRAÇÃO			
-------------------------	--	--	--



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FD589A1902EE59C871886AB1A44F6CC1E2FCB1B1

Nº do protocolo: UU2TZCI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1126885 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1103910 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1093299 - Campus Campo Maior do Instituto Federal do Piauí (Campo Maior, PI)

Av. Nilo de Santana Oliveira, - Fazendinha - Campo Maior -PI 64280-000 - 86 3131-1465

1442894 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1442906 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1075609 - Campus Cocal do Instituto Federal do Piauí (Cocal, PI)

Rodovia PI 213, Km 21, - Zona Rural - Cocal -PI 64235-000 - 86 3131-1400

1375999 - AGROECOLOGIA			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1341230 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1341227 - QUÍMICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 146435 - Campus Corrente do Instituto Federal do Piauí (Corrente, PI)

Rua 06, s/n - Nova Corrente - Corrente -PI 64980-000 - 89 3573-3105

1419853 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1419843 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1127227 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1103911 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1037852 - Campus Floriano do Instituto Federal do Piauí (Floriano, PI)

Rua Francisco Urquiza Machado, 462 - Meladão - Floriano -PI 64800-000 - 89 3515-6402

88728 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
83927 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
83929 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FD589A1902EE59C871886AB1A44F6CC1E2FCB1B1

Nº do protocolo: UU2TZCI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Local de Oferta: 1079816 - Campus Oeiras do Instituto Federal do Piauí (Oeiras, PI)

Rua Projetada, S/N - Uberaba II - Oeiras -PI 64500-000 - 86 9953-03009

1375997 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1375998 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 146307 - Campus Parnaíba do Instituto Federal do Piauí (Parnaíba, PI)

BR 402, Km 3, Estrada Parnaíba, s/n - não informado - Parnaíba -PI 64215-000 - 86 3315-6901

1103809 - FÍSICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1375422 - PROCESSOS GERENCIAIS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1103371 - QUÍMICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1075610 - Campus Paulistana do Instituto Federal do Piauí (Paulistana, PI)

Rodovia BR 407, S/N - Centro - Paulistana -PI 64750-000 - 89 3487-2701

1341231 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1375425 - ZOOTECNIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1075611 - Campus Pedro II do Instituto Federal do Piauí (Pedro II, PI)

Rua Manoel Jorge da Cruz, 750 - Engenho Novo - Pedro II -PI 64255-000 - 86 3131-1400

1375424 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1341234 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 146419 - Campus Picos do Instituto Federal do Piauí (Picos, PI)

Rua Pedro Marques de Medeiros, s/n - Pantanal - Picos -PI 64600-000 - 89 3415-0902

1186003 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1103900 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1103854 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 146411 - Campus Piripiri do Instituto Federal do Piauí (Piripiri, PI)

Avenida Rio dos Matos, s/n - Germano - Piripiri -PI 64260-000 - 86 3276-6708

1341190 - ADMINISTRAÇÃO			
-------------------------	--	--	--



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FD589A1902EE59C871886AB1A44F6CC1E2FCB1B1

Nº do protocolo: UU2TZCI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1341196 - DESIGN DE MODA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1103813 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1079817 - Campus São João do Piauí (São João do Piauí, PI)

Rua Sete de Setembro, S/N - PARQUE DE EXPOSIÇÃO - São João do Piauí -PI 64760-000 - 86 9953-12505

1376003 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1376002 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 150504 - CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI (São Raimundo Nonato, PI)

BR 020, - Primavera - São Raimundo Nonato -PI 64770-000 - 89 3582-1933

1375423 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1166665 - GASTRONOMIA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1127113 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 150523 - Campus Teresina Zona Sul (Teresina, PI)

Av. Pedro Freitas , 1020 - São Pedro - Teresina -PI 64018-000 - 86 3131-4802

1375996 - DESIGN DE MODA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1127740 - GASTRONOMIA			
Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1166493 - INFORMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35

Local de Oferta: 146445 - Campus Uruçuí do Instituto Federal do Piauí (Uruçuí, PI)

Rodovia PI 247, Km 7, s/n - Portal do Cerrado - Uruçuí -PI 64860-000 - 89 3544-1702

1341013 - AGRONOMIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1341233 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1103912 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1093300 - Campus Valença do Piauí do Instituto Federal do Piauí (Valença do Piauí, PI)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FD589A1902EE59C871886AB1A44F6CC1E2FCB1B1

Nº do protocolo: UU2TZCI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

Avenida Joaquim Manuel, - Novo Horizonte - Valença do Piauí -PI 64300-000 - 89 3465-3700

1442940 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

a) Original e cópia nítida dos seguintes documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN); CPF; Comprovante de Endereço; Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório) e Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhado do original; b) Certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente (curso técnico de nível médio; magistério de 2º Grau, certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (terá validade de 30 dias a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato); c) Histórico escolar (original); d) Requerimento de Matrícula preenchido; Termo de autorização de uso de imagem e voz (fornecido pelo Controle Acadêmico). Questionário Socioeconômico e Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchidos e assinados pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal (modelos disponibilizados em anexo ao Edital Próprio do IFPI disponível no SITE do IFPI); e) uma foto 3x4 (recente). Outras Informações: Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio; Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório). A autenticação dos documentos será feita em cartório ou pelo Controle acadêmico do Campus de oferta do curso, no ato da matrícula do candidato. Demais informações serão divulgadas no edital próprio e no site do IFPI ("www.ifpi.edu.br").

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação básica para matrícula, o candidato deverá apresentar: A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, Original e cópia do Histórico Escolar, Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio; Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável; Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente). O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Cópia autenticada das seguintes comprovações: documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato (Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN); CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável). Declaração de Renda Familiar, fornecido pelo IFPI e disponível no site do IFPI através do link: <http://libra.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu>, devidamente preenchido e assinado. Formulário de informação de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FD589A1902EE59C871886AB1A44F6CC1E2FCB1B1

Nº do protocolo: UU2TZCI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

renda, fornecido pelo IFPI e disponível no site do IFPI através do link: <http://libra.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu>, devidamente preenchido e assinado. Para comprovação da renda do núcleo familiar, serão considerados os seguintes documentos: I. Trabalhadores assalariados: a) Contracheques ou holerites dos últimos três meses, ou b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou c) CTPS registrada e atualizada, ou d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, ou e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. II. Atividade rural: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ, ou c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, ou d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, ou e) Notas fiscais de vendas. III. Aposentados e pensionistas: a) Extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício, ou b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou; c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. IV. Autônomos e profissionais liberais: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, ou; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou; d) Extratos bancários dos últimos três meses. e) Declaração da atividade exercida com a remuneração especificada. V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda (modelo fornecido pelo IFPI); VII. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco; VIII. Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente; IX. Programas Sociais do Governo Federal: a) Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); b) Folha Resumo Cadastro Único - V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver. Estão excluídos do cálculo de que trata: I. Os valores percebidos a título de: a) Auxílios para alimentação e transporte; b) Diárias e reembolsos de despesas; c) Adiantamentos e antecipações; d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios. Outras informações: Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga. Demais informações serão divulgadas no edital próprio e no site do IFPI ("www.ifpi.edu.br") Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga. Demais informações serão divulgadas no edital próprio e no site do IFPI ("www.ifpi.edu.br").

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação básica para matrícula, o candidato deverá apresentar: A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, Original e cópia do Histórico Escolar, Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio; Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável; Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente). Formulário de Autodeclaração étnico-racial em formulário próprio, a ser fornecido pelo IFPI e disponível no site do IFPI através do link: <http://libra.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu>, devidamente preenchido e assinado. O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Cópia autenticada das seguintes comprovações: documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato (Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FD589A1902EE59C871886AB1A44F6CC1E2FCB1B1

Nº do protocolo: UU2TZCI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN); CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável). Declaração de Renda Familiar, fornecido pelo IFPI e disponível no site do IFPI através do link: <http://libra.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu>, devidamente preenchido e assinado. Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI e disponível no site do IFPI através do link: <http://libra.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu>, devidamente preenchido e assinado. Para comprovação da renda do núcleo familiar, serão considerados os seguintes documentos: I - Trabalhadores assalariados: a) Contracheques ou holerites dos últimos três meses, ou b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou c) CTPS registrada e atualizada, ou d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, ou e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. II. Atividade rural: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ, ou c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, ou d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, ou e) Notas fiscais de vendas. III. Aposentados e pensionistas: a) Extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício, ou b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou; c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. IV. Autônomos e profissionais liberais: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, ou; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou; d) Extratos bancários dos últimos três meses. e) Declaração da atividade exercida com a remuneração especificada. V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda (modelo fornecido pelo IFPI); VII. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco; VIII. Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente; IX. Programas Sociais do Governo Federal: a) Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); b) Folha Resumo Cadastro Único - V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver. Estão excluídos do cálculo de que trata: I. Os valores percebidos a título de: a) Auxílios para alimentação e transporte; b) Diárias e reembolsos de despesas; c) Adiantamentos e antecipações; d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios. Outras informações: Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga. Demais informações serão divulgadas no edital próprio e no site do IFPI ("www.ifpi.edu.br").

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação básica para matrícula, o candidato deverá apresentar: A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, Original e cópia do Histórico Escolar, Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio; Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável; Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente). Formulário de Autodeclaração étnico-racial em formulário próprio, a ser fornecido pelo IFPI e disponível no site do IFPI através do link: <http://libra.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu>, devidamente preenchido e assinado. Outras informações: Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga. Demais informações serão divulgadas no edital próprio e no site do IFPI ("www.ifpi.edu.br")

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação básica para matrícula, o candidato deverá apresentar: A comprovação de que tenha cursado integralmente o



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FD589A1902EE59C871886AB1A44F6CC1E2FCB1B1

Nº do protocolo: UU2TZCI



ensino médio em escolas públicas, Original e cópia do Histórico Escolar, Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio; Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável; Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente). Outras informações: Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga. Demais informações serão divulgadas no edital próprio e no site do IFPI ("www.ifpi.edu.br")

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Além da documentação básica para matrícula, o candidato deverá apresentar: A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, Original e cópia do Histórico Escolar, Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio; Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável; Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente). Formulário de Autodeclaração étnico-racial em formulário próprio, a ser fornecido pelo IFPI e disponível no site do IFPI através do link: <http://libra.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu>, devidamente preenchido e assinado. O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Cópia autenticada das seguintes comprovações: documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato (Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN); CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável). Declaração de Renda Familiar, fornecido pelo IFPI e disponível no site do IFPI através do link: <http://libra.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu>, devidamente preenchido e assinado. Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI e disponível no site do IFPI através do link: <http://libra.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu>, devidamente preenchido e assinado. Para comprovação da renda do núcleo familiar, serão considerados os seguintes documentos: I - Trabalhadores assalariados: a) Contracheques ou holerites dos últimos três meses, ou b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou c) CTPS registrada e atualizada, ou d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, ou e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. II. Atividade rural: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ, ou c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, ou d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, ou e) Notas fiscais de vendas. III. Aposentados e pensionistas: a) Extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício, ou b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou; c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. IV. Autônomos e profissionais liberais: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, ou; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou; d) Extratos bancários dos últimos três meses. e) Declaração da atividade exercida com a remuneração especificada. V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. VI. Pessoa sem renda: declaração de pessoa sem renda (modelo fornecido pelo IFPI); VII. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco; VIII. Pescador: carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente; IX. Programas Sociais do Governo Federal: a) Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); b) Folha Resumo Cadastro Único - V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FD589A1902EE59C871886AB1A44F6CC1E2FCB1B1

Nº do protocolo: UU2TZCI



2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver. Estão excluídos do cálculo de que trata: I. Os valores percebidos a título de: a) Auxílios para alimentação e transporte; b) Diárias e reembolsos de despesas; c) Adiantamentos e antecipações; d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Outras informações: Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga. Demais informações serão divulgadas no edital próprio e no site do IFPI ("www.ifpi.edu.br").

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação básica para matrícula, o candidato deverá apresentar: A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, Original e cópia do Histórico Escolar, Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública. Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio; Declaração que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, assinada pelo candidato ou pelo responsável; Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escola particular, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente). Formulário de Autodeclaração étnico-racial em formulário próprio, a ser fornecido pelo IFPI e disponível no site do IFPI através do link: <http://libra.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/sisu>, devidamente preenchido e assinado. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Outras informações: Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga. Demais informações serão divulgadas no edital próprio e no site do IFPI ("www.ifpi.edu.br")

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V2277 - Candidatos Candidato (s) com deficiência

Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FD589A1902EE59C871886AB1A44F6CC1E2FCB1B1

Nº do protocolo: UU2TZCI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2019

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.





5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MENDES PINHEIRO COSTA**, CPF nº. **004.*****-11**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 15/05/2019, às 14h55.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: FD589A1902EE59C871886AB1A44F6CC1E2FCB1B1

Nº do protocolo: UU2TZCI